



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

COORDENADORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMAS DE APOIO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA 2014
PROCESSOS DE RENOVAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, nos termos da nos termos da Resolução ConsUni nº 88, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 09/05/2012 e Edital nº 003/2014, publica o resultado prévio dos estudantes que retornaram do Programa Ciência Sem Fronteiras e que tiveram direito à renovação de seu(s) benefício(s).

1. Das disposições gerais:

1.1 O termo “CLASSIFICADO” indica que o estudante atende aos critérios pré-estabelecidos para a renovação de seu(s) benefício(s);

1.2 O termo “NÃO CLASSIFICADO” indica que o estudante não atende aos critérios estabelecidos pela resolução vigente e que, havendo interesse, poderá interpor recurso, conforme disposto abaixo:

2. Do período de Interposição de Recursos

1. O (a) estudante poderá interpor RECURSO relativo ao resultado publicado, atendendo aos dispostos das Resoluções vigentes, que determina:
 - a.) O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo(a) candidato(a) inscrito, através de requerimento próprio disponível na página da ProAP, acompanhado das justificativas e documentos comprobatórios (se necessário), sob pena de não conhecimento do recurso.
 - b.) O requerimento deverá ser protocolado de acordo com o calendário prévio divulgado pela ProAP, ou seja, no período de 06/10 a 08/10/2014
 - c.) O requerimento deverá ser protocolado no campus onde o(a) estudante está matriculado(a), nos seguintes horários e locais:
CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO - Seção de Assistência Estudantil
Bloco Alfa – Sala 05 – das 09 às 19h30.
CAMPUS SANTO ANDRÉ – Seção de Assistência Estudantil – Bloco A
Térreo - das 09 às 19h30.
 - d.) Não serão aceitos requerimentos via postal, fax ou correio eletrônico.
 - e.) Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido e/ou fora do campus de matrícula do(a) estudante.
 - f.) Não serão aceitos pedidos de revisão dos julgamentos de recursos.

2. A **classificação final** será publicada após o julgamento dos recursos, no dia 10/10/2014.

3. Da assinatura do “Termo de Outorga e Aceitação do Benefício”:

3.1 Após a classificação final, o estudante que tiver seu benefício “DEFERIDO” deverá entregar o Termo de Outorga do benefício concedido impreterivelmente no campus onde o(a) estudante está matriculado(a), no dia **13/10/2014** nos seguintes horários e locais:

CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO

Seção de Assistência Estudantil Bloco Alfa – Sala 05 – das 09 às 19h30.

CAMPUS SANTO ANDRÉ –

Seção de Assistência Estudantil – Bloco A Térreo - das 09 às 19h30.

3.2 O estudante deverá entregar, junto com seu Termo de Outorga, **o comprovante de seus dados bancários para a atualização cadastral** e emissão do processo de pagamento de seu benefício. A não entrega de tal documento poderá impedir que o estudante receba seus subsídios a partir do próximo mês.

3.3 O não comparecimento do(a) estudante no dia e horário estabelecidos para a entrega do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício configura sua desistência do(s) programas de apoio ao(s) qual(is) se inscreveu, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) estudante o acompanhamento deste processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu, Santo André, SP, CEP 09210-580
Fone: (11) 4996-7913 - proap@ufabc.edu.br

RESULTADO PRÉVIO

RA	BOLSA PERMANÊNCIA	AUXÍLIO MORADIA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO I	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO II	AUXÍLIO-TRANSPORTE I	AUXÍLIO-TRANSPORTE II	Motivo da não classificação
11011110	Classificado		Classificado			Classificado	
11013911	Classificado	Classificado					
11017311	Classificado	Classificado		Classificado			
11033109	Não Classificado		Não Classificado			Não Classificado	Renda Superior
11035510	Classificado	Não Classificado					Indeferido o Auxílio-Moradia pela distância entre a residência e a universidade ser inferior a 30 km.
11049211	Classificado	Classificado		Classificado			
11052809	Classificado	Classificado					
11059111	Não Classificado	Não Classificado					Indeferido por Reserva Financeira
11068512	Não Classificado	Não Classificado					De acordo com a documentação apresentada da empresa familiar, a renda está superior ao que estabelece a resolução vigente.

RA	BOLSA PERMANÊNCIA	AUXÍLIO MORADIA	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO I	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO II	AUXÍLIO-TRANSPORTE I	AUXÍLIO-TRANSPORTE II	Motivo da não classificação
11081011	Classificado		Classificado		Classificado		
11082209	Classificado			Classificado		Classificado	
11088611	Não Classificado	Não Classificado					De acordo com a documentação apresentada da empresa familiar, a renda está superior ao que estabelece a resolução vigente.
11089508	Classificado		Classificado			Classificado	
11109210	Classificado	Classificado		Classificado			
11115809	Classificado		Classificado				
11117409	Classificado	Classificado		Classificado			
11123610	Classificado			Classificado		Classificado	
11162509	Não Classificado	Não Classificado		Não Classificado			Não solicitou suspensão e Indeferido por Reserva Financeira
21016510	Classificado	Classificado	Classificado				

Para ciência dos interessados, publique-se o site da universidade.

Santo André. 06 de outubro de 2014

GUSTAVO ADOLFO GALATI DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas